

Abusos de seguranças privados não são fiscalizados e coibidos

Controlar a segurança privada é do interesse de todos, afinal, passamos a maior parte do tempo em espaços policiados por vigilantes e podemos ser as próximas vítimas

Cleber da Silva Lopes
20 de setembro de 2019

RYAN MCGUIRE/PIXABAY



Há normas exigentes para que empresas e profissionais entrem e permaneçam no mercado de segurança, mas a regulação estatal não cobre diversas atividades de segurança privada

São chocantes as cenas que circularam na última semana de um adolescente negro sendo torturado por seguranças dentro do Supermercado Ricoy, na cidade de São Paulo. Esse é o terceiro abuso de grande repercussão cometido por seguranças de supermercados em menos de 12 meses. Em novembro de 2018 o Brasil se chocou com a agressão mortal cometida por um segurança do Carrefour de Osasco contra a cachorra Manchinha. Em fevereiro deste ano o clamor público foi provocado pela morte por asfixia de um jovem imobilizado pelo segurança de um supermercado Extra do Rio de Janeiro. Nos casos de Osasco e São Paulo os abusos foram cometidos por funcionários vinculados a empresas irregulares perante a legislação federal que regula a segurança privada no Brasil (Lei 7.102/83), mas, no caso do Rio de Janeiro, o funcionário que cometeu o abuso era vigilante de uma empresa regular.

Não estamos diante de coincidências trágicas concentradas no tempo. Esses casos são apenas a face mais dramática e visível de abusos diários praticados por seguranças contra cidadãos que frequentam espaços fechados, principalmente bares e casas noturnas, estabelecimentos comerciais e instalações de transporte coletivo. Estudo que realizei na cidade de São Paulo, por exemplo, revelou a existência de cerca de 1.166 ocorrências criminais envolvendo seguranças no exercício da atividade profissional entre janeiro de 2009 e setembro de 2010, média de 2 ocorrências por dia. Aproximadamente 2/3 dessas ocorrências envolviam seguranças irregulares.

A explicação para esse padrão de abusos está em parte relacionada a déficits de controle sobre o setor de segurança privada. Quando os clientes demandam serviços de qualidade e estão interessados em condutas respeitadas, o resultado tende a ser um policiamento privado profissional. Afinal, os clientes podem escolher os provedores de segurança que mais lhe agradam e demiti-los em caso de falhas ou abusos. O problema é que o contrário também é verdade. Clientes que buscam economizar com segurança, demandam ou toleram condutas agressivas contribuem para a produção de um policiamento privado que tende a resultar em abusos. O que o mercado deseja, a segurança privada realiza.

Os controles provenientes da sociedade e do Estado precisam atuar quando os controles de mercado falham. Todavia, isso nem sempre ocorre. O controle realizado pela mídia e por ativistas tende a ser reativo e funcionar apenas diante de desvios de conduta graves, persistentes ou que afetam pessoas ou grupos com capacidade de pressão. O controle estatal via judiciário também é reativo e sua efetividade depende do grau de consciência de direitos, da credibilidade da Justiça e da capacidade das vítimas sustentarem processos. O adolescente torturado em São Paulo, por exemplo, não havia denunciado o caso às autoridades competentes e um inquérito foi aberto somente depois que as cenas de tortura viralizaram.

Cabe ao Estado, via regulação, o papel mais importante na contenção dos abusos cometidos por seguranças. O Brasil tem normas exigentes para que empresas e profissionais entrem e permaneçam no mercado de segurança, mas a regulação estatal não cobre diversas atividades de segurança privada. A Polícia Federal, que fiscaliza e controla o setor, dispõe de poucos recursos para responsabilizar empresas cujos funcionários tenham cometido abusos e para inibir aquelas que atuam clandestinamente, muitas das quais de propriedade de policiais ou parentes. Ela não pode multar ou criminalizar tomadores e prestadores de serviços de segurança irregular, pois não há previsão legal para isso. Mesmo que pudesse, não haveria recursos humanos para realizar a fiscalização do amplo mercado clandestino. Para os casos de abusos cometidos por seguranças regulares, as regras existentes também não preveem nenhum tipo de sanção às empresas. Uma empresa de segurança, cujo vigilante tenha sido flagrado com um uniforme irregular será multada pela Polícia Federal, mas nada acontecerá na esfera regulatória se o mesmo vigilante for flagrado cometendo um abuso.

Para conter os abusos cometidos por seguranças, precisamos repensar o modelo de controle da segurança privada existente no país. Tramita atualmente no Senado um novo marco regulatório para o setor. Ele traz avanços, mas está aquém dos desafios existentes e sua discussão está restrita à comunidade da segurança privada. Controlar a segurança privada é do interesse de todos, afinal, passamos a maior parte do tempo em espaços policiados privadamente e podemos ser as próximas vítimas.



Cleber da Silva Lopes

É professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Londrina e coordenador do Laboratório de Estudos sobre Governança da Segurança (LEGS)

<https://backup.forumseguranca.org.br/seguranca-no-mundo1/template-1-seguranca-no-mundo>

